



## EDITAL UFMS/PROECE Nº 51, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, em exercício, no uso de suas atribuições, convoca a comunidade universitária a participar do 10º Encontro de Extensão Universitária da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (10º ENEX-UFMS), a ser realizado em Campo Grande-MS, nos dias 6 e 7 de novembro de 2017, nos termos do presente Edital.

### 1. OBJETIVOS DO ENCONTRO

1.1. O 10º ENEX-UFMS consistirá na apresentação pública de resultados parciais ou finais de ações de extensão desenvolvidas no ano de 2017, institucionalmente aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), consoante aos registros oficiais no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj).

1.2. As apresentações do 10º ENEX-UFMS serão realizadas como parte das atividades do INTEGRA UFMS, um grande evento de ciência, tecnologia e inovação que tem como objetivo integrar a Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS), os encontros do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), do Programa de Educação Tutorial (PET), de Extensão Universitária (ENEX) e das Empresas Juniores da UFMS.

1.3. São objetivos específicos do 10º ENEX-UFMS:

1.3.1. Proporcionar a troca de experiências entre os extensionistas da UFMS, por meio do relato das ações de extensão concluídas ou em andamento;

1.3.2. Registrar e divulgar as ações de extensão a fim de fortalecer e institucionalizar a memória da extensão na UFMS; e

1.3.3. Conceder o “Prêmio Discente Extensionista da UFMS – 2017” a discentes integrantes das equipes responsáveis pelas ações de extensão e que realizarem as melhores apresentações.

### 2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
2.1. Inscrições dos trabalhos (via Sigproj)	16/10/2017
2.2. Análise de enquadramento dos trabalhos inscritos e divulgação dos trabalhos selecionados	19/10/2017
2.3. Apresentação dos trabalhos	06 e 07/11/2017

### 3. PÚBLICO-ALVO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O 10º ENEX-UFMS tem como público-alvo toda a comunidade universitária (docentes, discentes e técnicos administrativos, extensionistas ou não) e a comunidade externa (especialmente, mas não exclusivamente, aqueles segmentos da sociedade que são alcançados e/ou participam das Ações de Extensão desenvolvidas pela UFMS).

3.2. Poderá participar do 10º ENEX-UFMS, na qualidade de ouvinte, qualquer membro da comunidade acadêmica e da comunidade externa, não sendo necessária inscrição prévia.



3.3. São elegíveis, para fins de apresentação de trabalho no 10º ENEX-UFMS, as Ações de Extensão institucionalmente aprovadas no âmbito dos Editais PAEXT, EXT ou PROEXT que estejam em execução ou que tenham sido concluídas entre outubro de 2016 e setembro de 2017.

3.4. Para cada Ação de Extensão elegível, nos termos do disposto no item “3.3” do presente Edital, poderão ser pleiteadas até duas inscrições, sendo uma em cada modalidade descrita a seguir:

3.4.1. BANNER: exclusivamente para discentes de graduação regularmente matriculados na UFMS que sejam ou tenham sido bolsistas ou voluntários de uma Ação de Extensão elegível, com foco nas suas experiências discentes e no seu conhecimento acerca da Ação de Extensão.

3.4.2. RODA DE CONVERSA: exclusivamente para docentes ou técnicos administrativos da UFMS que estejam coordenando ou tenham coordenado uma Ação de Extensão elegível, ou que dela façam parte da equipe, para apresentar trabalho oral e em salas temáticas, com foco nas conquistas alcançadas e/ou desafios a serem superados em relação à Ação de Extensão.

3.5. Cabe a cada coordenador/a de Ação de Extensão elegível, ouvida sua equipe, eleger um representante para a inscrição de trabalho (autor) na(s) modalidade(s) descrita no item “3.4”, sendo admitida a inclusão de até quatro coautores.

3.5.1. Autores e coautores deverão estar nominalmente previstos como membros das equipes de trabalho das Ações de Extensão, ou deverão ser nominalmente incluídos como membros da equipe no relatório final da Ação de Extensão.

3.5.2. Os coordenadores das correspondentes ações de extensão deverão ser, obrigatoriamente, autores ou coautores principais dos trabalhos, conforme a modalidade inscrita e aceita, assim como responsáveis ou corresponsáveis pelas apresentações.

3.5.3. No caso de Ação de Extensão coordenada por discente, o orientador da ação de extensão deverá ser, obrigatoriamente, coautor principal do trabalho, assim como corresponsável pela apresentação.

3.6. A inscrição de trabalho é OBRIGATÓRIA, pelo menos na modalidade “banner”, para todas as Ações de Extensão elegíveis, nos termos do item “3.3” do presente Edital, que tenham sido contempladas com financiamento da UFMS e/ou do MEC.

3.6.1. A ausência de participação das ações a que se refere o item “3.6” implicará no impedimento do coordenador da correspondente Ação de Extensão de coordenar ações com execução no ano de 2018.

3.7. A inscrição de trabalho é FACULTATIVA para todas as demais Ações de Extensão elegíveis, nos termos do item “3.3” do presente Edital, que não tenham sido contempladas com financiamento da UFMS e/ou do MEC.

#### 4. INSCRIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. A inscrição de ouvintes interessados em participar do 10º ENEX-UFMS será realizada exclusivamente no ato do credenciamento.

4.2. As inscrições de trabalhos a serem apresentados deverão ser realizadas previamente mediante preenchimento e submissão de proposta de apresentação exclusivamente via Sistema de Informação e Gestão de Projetos – Sigproj (<http://sigproj1.mec.gov.br/>).

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido pelo presente Edital.



4.4. A Proece não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Cada trabalho inscrito, em ambas as modalidades previstas, deverá:

4.5.1. Estar adequado à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente.

4.5.2. Optar por uma Modalidade de Inscrição e correspondente Modalidade de Apresentação:

4.5.2.1. Discente: Resumo e Banner, respectivamente.

4.5.2.2. Docente ou Técnico-Administrativo: Artigo e Roda de Conversa, respectivamente.

4.5.3. Ser vinculado a uma Área Temática, dentre as oito áreas temáticas da extensão.

4.5.4. Ser vinculado a uma Ação de Extensão Elegível.

4.5.5. Possuir um Título de identificação (nome do trabalho).

4.5.6. Incluir o Resumo contendo no mínimo 100 e no máximo 300 palavras e abordando os seguintes tópicos:

4.5.6.1. Apresentação e objetivos

4.5.6.2. Pressupostos teórico-metodológicos

4.5.6.3. Desenvolvimento das atividades

4.5.6.4. Análise do processo e/ou dos resultados alcançados

4.5.6.5. Considerações finais

4.5.6.6. Referências bibliográficas

4.5.7. Apresentar até cinco palavras-chave que identifiquem as principais idéias/temas do trabalho e sirvam de referência a pesquisas, separadas por vírgulas.

4.5.8. Prever nominalmente até quatro coautores (incluindo o/a Coordenador/a da Ação de Extensão, em todos os casos em que este não seja o autor/responsável pela apresentação).

4.5.9. Anexar arquivo com o conteúdo da apresentação: Banner (para Resumo) ou Roteiro de Discussão (para Roda de Conversa), conforme modelos disponibilizados no Sigproj.

4.6. Na elaboração de Resumo e, especialmente, do Banner, recomenda-se levar em consideração os quesitos de avaliação elencados no item “6.1” do presente Edital.

## 5. ACEITES, PERÍODOS E LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os pedidos de inscrição para apresentação de trabalhos serão avaliados pela Comissão Organizadora do 10º ENEX-UFMS e, caso atendam aos pré-requisitos de participação dispostos no presente Edital, respeitada a disponibilidade orçamentária da Cex/Proece, terão seus pedidos aceitos e divulgados no sítio institucional da Proece ([www.proece.ufms.br](http://www.proece.ufms.br)), na data definida pelo presente Edital.

5.1.1. Os pedidos de inscrição que não atenderem às normas estabelecidas neste Edital ou que excederem ao limite da disponibilidade orçamentária da Cex/Proece não serão aceitos.

5.2. O 10º ENEX-UFMS será realizado nos dias 6 e 7 de novembro de 2017 em Campo Grande-MS, concentrando-se, preferencialmente, as Rodas de Conversa e as apresentações de Banners dos participantes oriundos dos câmpus do interior no dia 6 de novembro de 2017.

5.2.1. Local de Apresentação dos Banners: Ginásio de Esportes “Erick Tinoco Marques” (Ginásio Moreninho/UFMS).

5.2.2. Local de Realização das Rodas de Conversa: a confirmar.



## 6. AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Os Banners apresentados serão avaliados por banca examinadora definida pela Comissão Organizadora do 10º ENEX-UFMS, que atribuirá notas de “0,0” (zero vírgula zero) a “10,0” (dez vírgula zero) para cinco quesitos:

- 6.1.1. Banner – Estrutura visual e organização do material (qualidade de organização do material, segundo os aspectos visuais e descritivos que constam no banner).
- 6.1.2. Projeto – Relevância, pressupostos e desenvolvimento (relevância social, cultural, científica e/ou política da ação de extensão; relação entre pressupostos teórico-metodológicos e atividades desenvolvidas).
- 6.1.3. Exposição oral – Articulação das ideias durante a apresentação oral (clareza na exposição e articulação de idéias, na abordagem dos conteúdos e competência na resposta aos questionamentos recebidos).
- 6.1.4. Exposição oral – Análise do processo e/ou resultados (competência na discussão do processo e/ou dos resultados, do ponto de vista da formação discente, do saber científico e da relação com a sociedade).
- 6.1.5. Projeto – Potencial de alcance social e de visibilidade para a UFMS (potencial da ação de extensão para tornar a UFMS mais presente na (e visível pela) comunidade externa, incluindo divulgação em diferentes mídias).

6.2. Com o intuito de incentivar discentes ao desenvolvimento de ações de extensão universitária, serão conferidos pela Proece até 16 (dezesesseis) Certificados do “Prêmio Discente Extensionista da UFMS – 2017”, a serem entregues aos discentes responsáveis pelas apresentações daqueles que forem avaliados como os melhores trabalhos na modalidade “Banner”, consoante à definição da Comissão Organizadora do 10º ENEX-UFMS.

6.3. Como estímulo à participação dos servidores (docentes e técnicos administrativos) no 10º ENEX-UFMS, as Ações de Extensão que forem apresentadas nas duas modalidades (banner e roda de conversa), nos termos deste Edital, e que alcançarem média igual ou superior a “7,0” (sete vírgula zero) na avaliação do banner, caso venham a ser ressubmetidas para concorrer ao financiamento em 2018, receberão “0,5” (meio ponto) na média da avaliação da nova proposta.

6.4. Será expedida e entregue uma única via do certificado de participação para cada trabalho apresentado, constando do mesmo, quando for o caso, os nomes de todos os demais coautores.

6.5. Os resumos dos trabalhos aceitos e apresentados, na modalidade banner, assim como os artigos completos, na modalidade roda de conversa, poderão ser publicados nos anais do 10º ENEX-UFMS.

## 7. APOIO PARA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

7.1. A impressão do banner e a estrutura de apresentação de trabalhos (banner e roda de conversa) serão oferecidas pela organização do 10º ENEX-UFMS.

7.2. Autores (discentes ou servidores) de trabalhos inscritos e aceitos, nos termos do presente Edital, oriundos dos câmpus do interior, receberão o apoio institucional para fins de deslocamento por meio de veículo oficial, de acordo com a disponibilidade de vagas, ou, na ausência de vagas em veículo oficial, receberão passagem rodoviária a ser adquirida e custeada pela Proece.

7.3. Para auxiliar no custeio de despesas com alojamento, alimentação e traslado de autores discentes de trabalhos inscritos e aceitos, nos termos do presente Edital, oriundos dos câmpus



do interior, será depositado na conta corrente do respectivo beneficiário, em parcela única, um Auxílio Financeiro a Estudantes no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.3.1. Caso o deslocamento intermunicipal do autor discente seja realizado por transporte coletivo, o Auxílio Financeiro a Estudantes será depositado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7.4. Para o custeio de despesas com alojamento, alimentação e traslado de autores servidores (docentes ou técnicos administrativos) de trabalhos inscritos e aceitos, nos termos do presente Edital, oriundos dos câmpus do interior, será depositado na conta corrente do respectivo beneficiário o valor correspondente a 1,5 diárias, mais o adicional de que trata o art. 8º do Decreto nº 5.992/2006, caso o deslocamento intermunicipal seja realizado por transporte coletivo.

7.5. Não haverá custeio das despesas a que se referem os itens “7.2”, “7.3” e “7.4” do presente Edital para coautores e nem para participantes na qualidade de ouvinte.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A data, o horário e o local específico da apresentação de cada trabalho inscrito, juntamente com a programação completa do 10º ENEX-UFMS, serão oportunamente divulgados no sítio institucional da Proece ([www.proece.ufms.br](http://www.proece.ufms.br)).

8.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proece, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. As disposições e termos contidos no presente Edital poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada da parte interessada, apresentada à Proece em até cinco dias úteis após a sua publicação.

8.4. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela PROECE.

8.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [cex.proece@ufms.br](mailto:cex.proece@ufms.br).

JOÃO BATISTA DE SANTANA